



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 011/2019, 10 DE MAIO DE 2019

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmácia,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112 e seguintes do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação em epígrafe para que, após aprovado, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal David Campos Martins, no intuito de criar a possibilidade de redução de carga horária dos servidores efetivos do Município de Palmácia-CE de 40h para 20h semanais, reduzindo proporcionalmente sua remuneração.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação visa sugerir que o Poder Executivo crie uma Lei com a possibilidade de redução de carga horária dos servidores efetivos do Município de Palmácia-CE de 40h para 20h semanais, com a conseqüente redução proporcional da remuneração. Chegou ao conhecimento desta Vereadora que esta é uma forte demanda de profissionais concursados na área da saúde no Município de Palmácia-CE. Dessa forma, além do Município reduzir seus gastos com a folha de pagamento, esta medida irá ao encontro dos anseios destes servidores, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público.

Câmara Municipal de Palmácia-CE, 10 de maio de 2019.

MARIA LUCIENE DE FREITAS GUIMARÃES

Vereadora

